LEI Nº 623/2021.

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O prédio da Prefeitura Municipal de Turiúba localizado na Rua Liberato Abel dos Santos, passa ser denominado **Almoxarifado Marcelo Alessandro da Silva – Pebinha.**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Turiúba, 03 de agosto de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal